



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 677 DE 06 DE JULHO DE 2016.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR AS AÇÕES DECORRENTES DE APRESENTAÇÃO DOS INVENTÁRIOS ANUAIS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) E REALIZAR A REVISÃO DAS RESOLUÇÕES INEA Nº 64/2012 E 65/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para coordenar as ações decorrentes de apresentação dos inventários anuais de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e realizar a revisão das Resoluções INEA nº 64/2012 e 65/2012.

Art. 2º. Designar **LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA**, id funcional nº 4336419-5; **PEDRO HENRIQUE ROCHA VALLE**, id funcional nº 4438273-1; **CLAUDIA TAVARES ALVES**, id funcional nº 4366892-5; **MARCIO AZEVEDO BERANGER**, id funcional nº 4348049-7; **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, id funcional nº 2151026-1 e **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id funcional



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

nº 4359412-3, para sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.6696/2016.

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho deverá convidar servidores da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) para compor o Grupo.

Art. 4º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizado solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicada em 08.07.2016, DO nº 125, página 22.